



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 045 DE 07 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

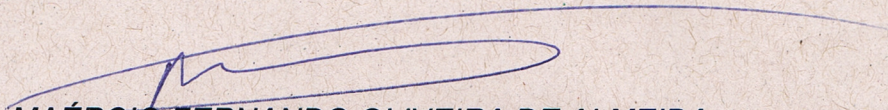
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		60.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	16	90.000,00
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.30.55.00.00.00 - Material de Consumo - PNATE		15.000,00
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		41.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		25.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		900,00
TOTAL		317.900,00

ANEXO II

ANULAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		90.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.900,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		4.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.300,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		900,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	15.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		56.100,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.389-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
20.11.12.365.0006.1.382-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.17.512.0011.1.429-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.350-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.395-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		30.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		19.000,00
TOTAL		317.900,00